ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR Nº 17 /2004

Aos Registradores Civis e das Pessoas Naturais e Escrivães de Paz

Prezado(a) Senhor(a),

Em expediente encaminhado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão do Governo Federal, noticiou a continuidade dos trabalhos de Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento.

Assim, recomenda-se que as serventias de registro civil das pessoas naturais e escrivanias de paz cooperem com esta nobre ação, mantendo-se de portas abertas e prestando seus serviços no próximo dia 06 de agosto, sexta-feira e no dia 06 de novembro de 2004.

Tenho que o funcionamento dos cartórios no mencionado dia não lhes acarretará encargos maiores, visto que, por força da Lei de Registros Públicos, trabalham em sistema de plantão nos fins-de-semana.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração.

Florianópolis, 04 de agosto de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**

VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA